DECRETO Nº 2.477/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO, ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICPAL DE IJACI**, NELSON MESQUITA GALVINO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às celebrações do dia do servidor público,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente em 28 de outubro.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2026 o expediente será normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O ponto será facultativo nas repartições públicas do Município de Ijaci, no dia 30 outubro de 2026.

Art. 4º - No dia 30 de outubro de 2026 não haverá expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, com exceção dos serviços públicos essenciais, prestados em escala de plantão, como o pronto atendimento, coleta de lixo e Conselho Tutelar.

Art. 5º - No dia considerado ponto facultativo, tendo necessidade da continuidade dos serviços púbicos, poderão os respectivos Secretários Municipais, através de comunicação prévia, fazer a convocação dos servidores.

Art. 6º - As disposições desse Decreto não abrangem a Secretaria Municipal de Educação, que seguirá o calendário escolar devidamente aprovado pela Superintendência Regional de Ensino.

Art. 7º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de outubro de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Dados: 2026.10.09 08:25:16 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal